



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO - TRT 18ª Região
FICHA DE IDENTIFICAÇÃO ACERVO DOCUMENTAL

TÍTULO	Reclamação Trabalhista
CAIXA NÚMERO	CC-0004
ORIGEM	1ª Junta de Conciliação e Julgamento
NÚMERO	1340
ANO	1972
DATA	21 de agosto de 1972
DIMENSÕES	45 fls.
JUIZ DO TRABALHO	Herácito Pena Júnior
JUIZ CLASSISTA EMPREGADORES	Orlando B. Da R. Tôrres
JUIZ CLASSISTA EMPREGADOS	Sebastião G. de Amorim
OBJETOS	FGTS
DECISÃO	Procedente
NÍVEL	PROCESSO
PRODUTOR	TRT 3ª Região
RECLAMANTE	Luiz Cândido
RECLAMADO	MASP – Materiais São Pedro Ltda
RESUMO	O Reclamante alegou ser admitido em 06/01/1969. Declarou que demitiu-se espontaneamente. Pleiteou a condenação da Reclamada a efetuar os depósitos do FGTS. O Colegiado da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia, por unanimidade de votos, julgou procedente a reclamação a fim de condenar a reclamada a efetuar o depósito do FGTS do reclamante conforme determina a Lei nº 5.107/1966 (fls. 06).
2ª INSTÂNCIA	Não houve
RELATOR	
REVISOR	
DECISÃO	
ESTADO DE CONSERVAÇÃO DO PROCESSO	REGULAR
RESPONSÁVEL	Aurélia Cristina Baião Melo

